



Parecer nº 02/2025

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas

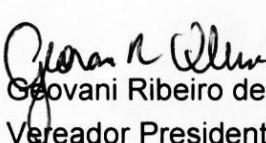
Matéria: Projeto de Lei nº 07/2025

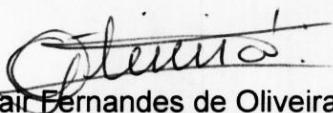
Autoria: Vereadora Leiriane de Caires Sartori

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, tendo em vista a sua competência regimental, conheceu do projeto de lei nº 07/2025 que “*dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança no cemitério municipal e cercanias, e dá outras providências*”, apresentado pela Vereadora Leirianne Caires Sartori, para essa Comissão se manifestar, nos moldes do art. 143 do Regimento Interno¹. Em vista da do parecer jurídico nº 25/2025 e da Ata da 2ª Reunião da Comissão, não foi designado Relator para a matéria. Decidindo-se pela devolução do PL nº 07/2025 para a autora providenciar o estudo de impacto orçamentário e financeiro, e após colocar o projeto para os trâmites normais.

Prado Ferreira, 07 de abril de 2025.

Respeitosamente,


Geovani Ribeiro de Oliveira
Vereador Presidente


Odair Fernandes de Oliveira
Vereador Vice-Presidente


Michele Crisiante Camiloti dos Reis
Vereadora Membro

¹RI. Art. 143 - Os recursos contra atos do Presidente da Câmara serão interpostos dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da ciência da decisão, por simples petição e distribuídos à Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, que emitirá parecer acompanhado de projeto de resolução.